

REGULAMENTO DO VI CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS

Processo Administrativo: Nº 13/10/33055 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Municipal nº 9.152, de 17 de dezembro de 1996 e Lei Municipal nº 13.525, de 13 de

fevereiro de 2009

Com o objetivo de estimular e revelar jovens talentos artísticos no campo lírico, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos e, simultaneamente, contribuir para a divulgação das obras do Maestro Antônio Carlos Gomes, a Secretaria Municipal de Cultura - SMC da Prefeitura Municipal de Campinas - PMC, com a Curadoria do Centro de Ciências, Letras e Artes de Campinas - CCLA, torna público que realizará o **VI Concurso Estímulo para Cantores Líricos**, de acordo com o Regulamento abaixo:

1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Podem candidatar-se pessoas físicas estudantes das escolas de música de todo o Brasil, bem como profissionais em início de carreira, de nacionalidade brasileira, cuja idade, em 02 de setembro de 2013, não seja inferior a 18 ou superior a 35 anos.
- **1.2.** Não podem participar:
- **1.2.1** Membros do Júri ou do CCLA;
- **1.2.2** Parentes em até 2º grau, ascendentes e descendentes, dos membros do Júri ou do CCLA;
- **1.2.3** Servidores públicos municipais de Campinas;
- 1.2.4 vencedores dos Prêmios de Melhor Voz Masculina, Melhor Voz Feminina e de Melhor Intérprete de Carlos Gomes, em algum dos Concursos Estímulo para Jovens Cantores realizados anteriormente pelo CCLA, de 2008 a 2012, sendo considerados "Hors Concours" nesta competição.
- **1.3.** Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato declara, explicitamente, estar de acordo com este Regulamento.

2. DA INSCRIÇÃO

- **2.1.** São requisitos necessários à inscrição:
- **2.1.1** Ficha de Inscrição, conforme Anexo I, preenchida em letra de forma ou digitada e devidamente assinada;



- **2.1.2** breve currículo da vida musical;
- **2.1.3** uma foto 09 x 12, nítida e recente, para divulgação;
- **2.1.4** cópia da Cédula Identidade;
- **2.1.5** 03 (três) cópias legíveis das partituras de cada peça constante de seu programa;
- 2.1.6 documento, em papel A4, contendo o repertório da Segunda Etapa Pré-Seleção e da Terceira Etapa – Final, contendo o nome do candidato e devidamente assinado:
- **2.1.7** CD ou DVD contendo gravação recente do candidato, podendo ser feita domesticamente:
- **2.2.** A entrega da documentação constante no subitem 2.1 é condição obrigatória para o aceite da inscrição, salvo se for o caso do constante no subitem 2.3, ficando desobrigado, apenas, de apresentar a gravação.
- **2.3.** Candidatos detentores de 1º, 2º ou 3º Prêmios em Concursos de Canto Lírico reconhecidos, a critério do juri, nacionais ou internacionais, obtidos nos anos de 2012 e 2013, estarão dispensados do envio da gravação exigida no subitem 2.1.6.
- **2.3.1** Neste caso, junto com os documentos elencados no subitem 2.1, deverá ser anexada, obrigatoriamente, uma cópia autenticada do Certificado ou Diploma de atribuição do Prêmio, emitido pela Organização do Concurso.
- 2.4. As inscrições serão efetuadas no período de 18 de julho a 02 de setembro de 2013, das 9h às 12h e das 14h às 16h30min, através da entrega de envelope lacrado, contendo os documentos elencados no subitem 2.1, no seguinte endereço:

CCLA - Centro de Ciências, Letras e Artes Rua Bernardino de Campos, 989, Centro, Campinas, SP, CEP 13010-151 A/C: Marino Ziggiatti

- **2.5.** Os candidatos poderão optar por fazer a inscrição via postal, devendo observar, neste caso, o sequinte:
- **2.5.1** a proposta deverá ser postada dentro do prazo de inscrição;
- **2.5.2** a correspondência deverá ser registrada.
- **2.6.** Não serão consideradas as correspondências que, mesmo tendo sido postadas dentro do período contido no subitem 2.4, sejam entregues após o dia 11 de setembro de 2013.
- **2.7.** A SMC e o CCLA não se responsabilizarão por correspondências encaminhadas via postal que, por qualquer motivo, sejam extraviadas, salvo se, comprovadamente, tiver sido entregue no CCLA.



3. DOS PRÊMIOS

- **3.1.** Serão concedidos três prêmios, pela SMC, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) cada, totalizando R\$12.000,00 (doze mil reais), distribuídos da seguinte forma:
- **3.1.1** Vencedor de Melhor Intérprete da Obra de Antônio Carlos Gomes;
- **3.1.2** Vencedor da Melhor Voz Masculina;
- **3.1.3** Vencedor da Melhor Voz Feminina.
- **3.2.** Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos a incidência, dedução e retenção de impostos, conforme a legislação em vigor.
- **3.3.** Nenhum dos prêmios é cumulativo e serão atribuídos individualmente.
- **3.4.** Na Prova Final, o Júri reserva-se o direito de não atribuir determinado Prêmio, caso considere que o nível requerido não tenha sido atingido pelos candidatos.
- **3.5.** Para o recebimento dos prêmios, os vencedores deverão apresentar os seguintes documentos no Departamento de Cultura da SMC, localizado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas, SP, CEP, 13015-904:
- **3.5.1** cópia da Cédula de Identidade, do CPF e de comprovante de residência, em nome do premiado;
- dados bancários, contendo nome do banco, número da agência e da contacorrente, não podendo ser conta poupança;
- **3.5.3** prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- **3.5.4** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 3.5.5 prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do vencedor;
- **3.5.6** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Campinas;
- **3.5.7** certidão emitida quanto à ausência de sanções aplicadas ao vencedor, podendo ser obtida no site www.sancoes.sp.gov.br;
- 3.5.8 consulta à sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, podendo ser feita no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam;
- 3.5.9 consulta à Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- **3.5.10** certidão negativa de reclamação trabalhista emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho;
- 3.6. Serão atribuídos Diplomas de Honra ao Mérito, pelo CCLA, aos candidatos



situados na faixa etária entre 18 e 25 anos que, segundo decisão da banca de jurados, se destaquem como "Melhor Intérprete de Canção de Carlos Gomes" e "Cantor ou Cantora Revelação".

3.7. Todos os candidatos finalistas receberão do CCLA Certificado de Participação no VI Concurso Estímulo para Cantores Líricos.

4. DAS PROVAS

- **4.1.** O Concurso será desenvolvido em três etapas, a saber:
- **4.1.1** Primeira Etapa Pré-Seleção;
- **4.1.2** Segunda Etapa Prova Eliminatória;
- **4.1.3** Terceira Etapa Final.

4.2. Primeira Etapa – Pré-Seleção

- **4.2.1** A primeira etapa consistirá na audição dos CDs e DVDs entregues no ato da inscrição, com exceção dos candidatos que se enquadrarem nas condições estabelecidas no subitem 2.3.
- **4.2.2** Uma comissão artística ouvirá todas as gravações remetidas, selecionando, dentre os candidatos, um número de concorrentes não superior a 14 (quatorze) aprovados, observando os seguintes critérios:
- **4.2.2.1.** timbre;
- **4.2.2.2.** técnica vocal;
- **4.2.2.3.** interpretação;
- **4.2.2.4.** emissão:
- **4.2.2.5.** qualidade artística;
- **4.2.2.6.** adequação geral.

4.3. Segunda Etapa – Prova Eliminatória

- 4.3.1 As Provas Eliminatórias serão realizadas na Sala de Concertos do Conservatório Carlos Gomes, localizado à Rua Dr. Hermas Braga, nº 841, Nova Campinas, Campinas.
- **4.3.2** Os candidatos serão distribuídos em 02 (dois) grupos de, no máximo, de 07 concorrentes cada, para as provas semifinais, de caráter eliminatório.
- 4.3.3 A audição do primeiro grupo será feita no dia 26 de setembro de 2013 (quintafeira), às 20h:00 e a do segundo grupo no dia 27 de setembro de 2013, às 20 horas.



- 4.3.4 No caso em que o número de candidatos aprovados na Primeira Etapa Pré-Seleção seja inferior a 10 (dez), a organização da Prova poderá, a seu critério, realizar somente uma eliminatória no dia 27 de setembro de 2013 (sexta-feira).
- **4.3.5** A distribuição dos candidatos pelos 02 (dois) dias de Prova será definida por sorteio e o resultado será comunicado pela organização ao candidato, por email, até o dia 16 de setembro de 2013.
- **4.3.6** O candidato deverá acatar a data de Prova que lhe for atribuída, sem exceção, sob pena de desclassificação por não comparecimento.
- **4.3.6.1.** Neste caso, o candidato imediatamente classificado na pré-seleção será convidado a substitui-lo.

4.4. Terceira Etapa - Final

- **4.4.1** A Prova Final realizar-se-á no dia 28 de setembro de 2013 (sábado), às 20 horas, na Sala de Concertos do Conservatório Carlos Gomes.
- **4.5.** Em cada Prova, as peças do programa serão sempre apresentadas sem interrupção, na ordem escolhida pelo candidato e de memória.
- **4.6.** A ordem de apresentação dos candidatos será sorteada pelo Júri, antes de cada Prova.
- **4.7.** As Provas serão abertas ao público em geral.

5. DO PROGRAMA E REPERTÓRIO

- **5.1.** O programa será aquele que o candidato entregar no ato da inscrição.
- **5.2.** O programa entregue no ato da inscrição não poderá sofrer alterações.
- **5.3.** Com exceção das peças submetidas em gravação na Primeira Etapa Pré-Seleção, os concorrentes não poderão apresentar a mesma peça duas vezes.
- **5.4.** Em cada Prova, o concorrente deverá apresentar-se em, pelo menos, dois idiomas distintos.
- **5.5.** A Pré-Seleção deverá ser constituída de:
- **5.5.1** uma Canção Erudita em língua portuguesa;
- uma Ária de Ópera ou Oratório, Modinha ou Canção de Câmera, em língua estrangeira de Antonio Carlos Gomes;
- **5.5.3** uma Ária de Ópera de Antonio Carlos Gomes.;
- **5.6.** A Prova Eliminatória deverá ser constituída de:
- **5.6.1** uma Aria de Ópera do Período Romântico;



- **5.6.2** uma Canção de Câmera, Peça de Oratório ou Modinha de Antonio Carlos Gomes;
- **5.6.3** uma Ária de Ópera de Antonio Carlos Gomes;
- **5.7.** A Final deverá ser constituída de:
- **5.7.1** uma Canção de Antonio Carlos Gomes;
- **5.7.2** uma Ária de Ópera, Peça de Oratório ou Canção de Câmera, em língua estrangeira, de livre escolha;
- **5.7.3** uma Ária de Ópera de Antonio Carlos Gomes, de confronto, conforme segue:
- **5.7.3.1.** Soprano Leve ou Ligeiro Mia Piccirella (Salvator Rosa);
- **5.7.3.2.** Soprano Lírico Recitativo... Uivai! Brami! Covardes... Ária Foram-me os anos de infância... (Joanna de Flandres);
- **5.7.3.3.** Soprano Lírico Spinto ou Dramático Ária Quale orribile peccato (Fosca);
- **5.7.3.4.** Mezzo Soprano ou Contralto Ogni rumor di passi... (Fosca);
- **5.7.3.5.** Tenor Lírico Ária Foi meu amor um sonho... (Joanna de Flandres);
- **5.7.3.6.** Tenor Lírico Spinto ou Dramático Intenditi con Dio... Ah, se tu sei fra gli angeli (Fosca);
- **5.7.3.7.** Barítono Recitativo e Ária... Va, Forsenata...D' amore l'ebbrezze (Fosca);
- **5.7.3.8.** Baixo Árioso de Gilberto Tanto il mio cor, bel' angelo (Maria Tudor).

6. DO CALENDÁRIO DAS PROVAS

- **6.1. Primeira Etapa Pré-Seleção:** serão realizadas a partir do dia 02 até o dia 15 de setembro, ficando a critério do CCLA estabelecer os dias de audição;
- **6.2. Segunda Etapa Prova Eliminatória:** Os concorrentes pré—selecionados serão informados até 16 de setembro de 2013, por e-mail, sobre a data em que deverão comparecer para participarem da semifinal, no dia 26 ou 27 de setembro de 2013, conforme estabelecido no subitem 4.3.
- **6.3. Terceira Etapa Final:** A Prova Final será realizada no dia 28 de setembro de 2013, conforme estabelecido no subitem 4.4.

7. DA ENTREGA DOS CERTIFICADOS COM RECITAL DOS VENCEDORES

- **7.1.** Os certificados serão entregues no auditório do CCLA, no dia 31 de outubro de 2013, onde será realizado o Recital dos Vencedores.
- 8. DA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DA TERCEIRA ETAPA FINAL



8.1. Participarão como membros do Júri 03 (três) Maestros, Professores ou Músicos de renomada experiência sendo 01 Maestro, que será o Presidente, 01 Professor de Canto ou Maestro e 01 Cantor ou Cantora Lírica, indicados pelo CCLA e pela ABAL Campinas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** Os concorrentes devem fazer-se acompanhar por pianista de sua escolha podendo, alternativamente, utilizar o que a organização colocar à sua disposição, adaptando-se aos horários de ensaio previamente agendados.
- **9.2.** Despesas com deslocações e estada do candidato e/ou de seu pianista particular ficam a cargo do próprio candidato, não cabendo à SMC ou ao CCLA arcar com quaisquer custos dessa natureza.
- **9.3.** As decisões do Júri são imparciais e finais, delas não cabendo recurso, sendo tomadas por seus membros em sala reservada, com entrada restrita a estranhos à organização.
- **9.4.** A organização do Concurso fica detentora dos direitos de gravação, em áudio e vídeo, registros fotográficos e de difusão, por rádio ou televisão, das Provas dos candidatos, não sendo, por isso, devido qualquer pagamento aos concorrentes ou aos seus pianistas.
- **9.5.** As cópias das partituras entregues no ato da inscrição não serão devolvidas, passando a integrar o acervo do Museu Carlos Gomes, do CCLA.
- **9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela SMC de Campinas, após consulta ao CCLA.

Campinas, 17 de julho de 2013

Claudiney Rodrigues Carrasco Secretário Municipal de Cultura



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

VI CONCURSO ESTÍMULO CARLOS GOMES PARA CANTORES LÍRICOS

Nome do candidato													
Rua											N°		
Cidade							Estado			CEP			
Telefone fixo					Celular	•			Fax				
E-mail													
Data de nascimento				Nacionalidade									
Registro Vocal (Canto)													
Necessita de pianista acompanhador do Concurso										1	Não		
riecessità de pianista acompaniador do Concurso													
Nome do pianista acompanhador próprio (se for o caso)													
Declaro que li e que aceito integralmente os termos do Regulamento do Concurso.													
Data				A	ssinatura								